



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 003/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**, torna público que fará realizar Concurso Público, para seleção de pessoal para o preenchimento das vagas existentes no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Guaramirim, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Guaramirim;
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera, para a Prefeitura Municipal de Guaramirim, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso;
- 1.3 Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua nomeação, poderá ser lotado em qualquer das unidades da Prefeitura Municipal de Guaramirim, conforme o cargo a que concorrer;
- 1.4 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos à Lei Complementar nº 07/2001 e suas alterações (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim) e à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- 1.5 O presente Concurso Público será constituído por uma única fase de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
- 1.6 A execução do Concurso Público será de responsabilidade do Instituto Tupy, obedecidas as normas do presente Edital;
- 1.7 Todos os editais, atos e avisos relacionados a este certame, até a data de sua homologação, estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico <https://institutotupy.com.br>, denominado "Página do Certame";
- 1.7.1 Na "Página do Certame", conterà o link de acesso para o sistema de acompanhamento de sua inscrição, doravante denominado "Área do Candidato";
- 1.7.2 O acesso à Área do candidato será realizado através da senha cadastrada pelo candidato no ato de inscrição.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas no nível inicial de cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Guaramirim atualmente existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade deste concurso;
- 2.2 Os cargos objeto deste Concurso Público, e seus respectivos números de vagas, requisitos de habilitação, jornada de trabalho e remuneração estão indicados no quadro abaixo:

2.2.1 Cargos do Nível de Ensino Superior:

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Bibliotecário	1	40 horas	R\$ 4.289,30 + R\$ 450,00 (Vale Alimentação)	Curso Superior completo na área de atuação e Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão
Historiador	1	40 horas	R\$ 4.289,30 + R\$ 450,00 (Vale Alimentação)	Curso superior completo em História.

- 2.3 As atribuições referentes a cada cargo, objeto deste Concurso Público são as indicadas no **Anexo 1** deste Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período das inscrições será das **14h00min do dia 23 de dezembro de 2019 às 17h00min do dia 03 de fevereiro de 2020**;
- 3.2 O Processo de Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir;
- 3.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o link “Inscrição online” no Página do Certame, e no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga em que pretende concorrer e ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema;
- 3.2.2 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será de total responsabilidade do candidato;
- 3.2.3 A Prefeitura Municipal de Guaramirim e o Instituto Tupy não se responsabilizarão por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.3 O valor da taxa de inscrição neste Concurso Público é de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível superior;
- 3.3.1 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio do boleto bancário gerado no ato da inscrição;
- 3.3.2 O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é **03 de fevereiro de 2020**;
- 3.3.3 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 3.3.2;
- 3.3.4 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item;
- 3.3.5 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato;
- 3.3.6 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;
- 3.3.7 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos deste Edital.
- 3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos doadores de sangue e/ou medula óssea beneficiados pela Lei Estadual nº 10.567/1997 alterada pela Lei Estadual nº 17.457/2018, devendo o doador de sangue e/ou medula óssea, efetuar sua inscrição pela Internet e até as **17h00min do dia 27 de dezembro de 2019**, realizar o Pedido de Isenção por meio do link “Solicitar Isenção” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, anexando ao pedido os documentos comprobatórios (em um único arquivo no formato PDF);
- 3.4.1 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de sangue, declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de no mínimo 3 (três) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a data de publicação deste Edital;
- 3.4.2 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de medula óssea, declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a inscrição como doador voluntário no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea);
- 3.4.3 A partir das **18h00min do dia 08 de janeiro de 2020** o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 3.4 deverá acessar a Área do Candidato para verificar se



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

o seu pedido foi aceito, caso contrário, deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para manter sua inscrição.

- 3.5 Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Concurso Público;
- 3.5.1 Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.5, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 3.6 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo escolhido;
- 3.7 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato por meio do link “Meus Dados” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo;
- 3.7.1 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limite abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
- Nome - em até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
 - Documentos de Identificação (exceto CPF) - em até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização das provas objetivas;
 - Data de Nascimento - em até 3 (três) dias após a realização das provas objetivas;
 - Existência ou não de deficiências ou condições especiais para realização das provas - até o prazo final para a realização das inscrições;
 - Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame) - em até 2 (dois) dias após a publicação da Lista Final de Classificação.
- 3.7.2 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a Prefeitura Municipal de Guaramirim e o Instituto Tupy isentos de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção;
- 3.7.3 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 3.8 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia **03 de fevereiro de 2020**, realizar o pedido de Condições Especiais para Realização de Prova por meio do link “Condições Especiais para Prova” disponível na Área do Candidato no sistema eletrônico de inscrição conforme as instruções contidas no mesmo, indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;
- 3.9 São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital:
- ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
 - nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
 - encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
 - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
 - não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
 - não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
 - não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- 3.9.1 Ao preencher seu formulário eletrônico de inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos legais relacionados no item 3.9 deste Edital.
- 3.10 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

3.11 A Lista de Inscrições Deferidas contendo a relação nominal dos candidatos e respectivos cargos a que estão concorrendo, será publicada a partir das **18h00min do dia 05 de fevereiro de 2020** na Página do Certame;

3.11.1 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na Lista de Inscrições Deferidas;

3.11.2 Em caso de ocorrência de divergência de informações, o candidato deverá solicitar a correção nos termos do item 3.7 deste Edital;

3.11.3 É admitido pedido de recurso contra a Lista de Inscrições Deferidas.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Federal nº 8.112/90, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;

4.1.1 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Concurso Público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;

4.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição e sua deficiência;

4.4 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

4.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá efetuar sua inscrição pela Internet e até as 17h00min do dia **03 de fevereiro de 2020**, realizar o pedido para concorrer às vagas reservadas por meio de link específico para este fim, disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, anexando o Laudo Médico comprobatório da deficiência (em um único arquivo no formato PDF) que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID;

b) Ser emitido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no laudo);

c) Ter sido emitido de forma legível e após o dia **23/06/2019**.

4.6 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não anexar o laudo médico conforme especificado no item 4.5, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra às demais vagas não reservadas;

4.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Concurso Público, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 3.8;

4.8 As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

4.9 A aprovação final para o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando os aprovados e classificados nas vagas respectivas, serão convocados para submeter-se à avaliação médica pericial, para averiguação e confirmação se a deficiência informada no laudo médico apresentado no momento da inscrição, encontra amparo no Decreto Federal nº 3298/99. Para tanto o candidato deverá apresentar-se munido dos exames ou laudos, originais ou devidamente autenticados, que foram



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

protocolados na Página do Certame no momento de sua solicitação conforme item 4.5, comprobatórios de sua deficiência no dia, hora e local determinados pelo instrumento convocatório;

- 4.10 A aprovação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), após a avaliação determinada no item 4.9 deste Edital, se dará da seguinte forma:
- 4.10.1 Aprovado como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência estiver amparada pelo Decreto Federal nº 3298/99;
- 4.10.2 Aprovado, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal nº 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
- 4.11 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoa com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral;
- 4.12 A pessoa com deficiência (PcD) que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS

- 4.13 A data prevista para a realização das provas objetivas, é dia **16 de fevereiro de 2020**;
- 4.14 A partir das **18h00min** do dia **11 de fevereiro de 2020**, o Instituto Tupy tornará público, na Página do Certame e por meio da Área do candidato o(s) local(is) e sala(s) de provas e respectivos horários de abertura e fechamento dos portões.
- 4.14.1 O candidato é o único responsável pela consulta de seu local e horário de provas;
- 4.14.2 Não serão enviados informativos individuais aos candidatos referentes à data, local e horário de provas.
- 4.15 As provas serão preferencialmente aplicadas no Município de Guaramirim;
- 4.15.1 Na hipótese de o número de candidatos exceder ao número de espaços adequados para a aplicação de provas, as provas também poderão ocorrer em municípios limítrofes de Guaramirim.

5. DAS PROVAS

- 5.1 O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo, cujos programas estão descritos no **Anexo 02** deste Edital;
- 5.1.1 Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos;
- 5.1.2 Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.
- 5.2 A prova objetiva será constituída de 30 (trinta) questões, assim distribuídas:

Disciplina	Nº de Questões	Valor da Questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	8	2,66	21,28
Matemática e Raciocínio Lógico	7	2,66	18,62
Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00
Totais	30		99,90



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

- 5.2.1 Cada questão terá 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas 1 (uma) a correta;
- 5.2.2 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;
- 5.2.3 Serão considerados reprovados neste Concurso Público, os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.
- 5.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões. O horário fixado será o Horário Oficial de Brasília. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões;
- 5.3.1 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;
- 5.3.2 A Prefeitura Municipal de Guaramirim e o Instituto Tupy não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova, mesmo que, por qualquer motivo, venha a ser adiada ou transferida.
- 5.4 Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de documento original de identidade;
- 5.4.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (todas com foto);
- 5.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;
- 5.4.3 Não serão aceitos documentos tais como: Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, documentos eletrônicos (mesmo que apresentados por meio de aplicativos oficiais), documentos apresentados em cópia reprográfica (mesmo que autenticados em cartório) e/ou qualquer outro documento não especificado no item 5.3.1;
- 5.4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 5.5 Para fazer a prova o candidato receberá um caderno de provas e um cartão de respostas específico nominal para cada candidato, devendo o candidato conferir se o caderno de provas corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, e se o cartão de respostas corresponde à sua pessoa;
- 5.6 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no cartão de respostas e, para tanto, os candidatos devem dispor de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, sendo este o único meio de correção das provas objetivas;
- 5.6.1 Será atribuída pontuação 0 (zero):
- à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
 - à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
 - à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 5.6.2 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame;
- 5.6.3 Durante as provas será vedado o porte de qualquer tipo de armamento, assim como o



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

uso de itens de chapelaria (bonés, chapéus, toucas e similares) e acessórios (óculos de sol, pulseiras, braceletes, protetor auricular, etc.) sob pena de eliminação do candidato do certame;

5.6.4 É permitida a ingestão de alimentos e/ou bebidas desde que acondicionados em embalagem transparente, ou o uso de medicamentos pelos candidatos mediante apresentação de prescrição médica;

5.6.5 O Instituto Tupy recomenda aos candidatos que não tragam para o local de prova materiais não permitidos e não será responsável, caso os tragam, pela sua perda, ou quebra, ou roubo/ furto, ou extravio, mesmo que entregues ao fiscal de sala para acondicionamento;

5.6.6 O candidato que trouxer para o local de prova quaisquer materiais, objetos e/ou equipamentos não permitidos deverá acondicionar os utensílios em embalagem que lhe será fornecida e entregá-los, sem outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de ser excluído do Certame. Bolsas, pastas, livros e qualquer outro material volumoso devem ser acomodados pelo candidato em lugar determinado pela fiscalização;

5.6.7 O Instituto Tupy, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá solicitar a impressão digital (datilograma) do candidato, fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa a tal procedimento acarretará a sua exclusão do Certame;

5.6.8 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado no campo apropriado e o caderno de provas. A ausência de assinatura no cartão-resposta implica a atribuição de nota 0,00 (zero) na prova objetiva;

5.6.9 A prova objetiva terá duração máxima de 3 (três) horas;

5.6.10 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após decorrido o tempo mínimo de 1h30min (uma hora e trinta minutos) de prova;

5.6.11 O candidato não poderá retirar-se do local de realização da prova levando consigo o caderno de questões;

5.6.12 Os cadernos de prova serão disponibilizados pela Internet exclusivamente para os candidatos por meio da Área do Candidato por 5 (cinco) dias a contar das 10h00min do primeiro dia útil subsequente ao da aplicação das provas objetivas;

5.6.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

5.7 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizados na Página do Certame, até às 24h00min do dia da realização das provas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados na prova objetiva serão classificados por cargo/função em ordem decrescente a partir da pontuação final obtida com a somatória de seus pontos;

6.2 Ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á inicialmente para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei federal no. 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º na mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento do período de inscrições), e adicionalmente para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico;
- Possuir idade mais elevada;
- Sorteio.

6.3 A Lista Preliminar dos Candidatos Aprovados será publicada na Página do Certame e será efetuada por cargo ou por grupos, a critério do Instituto Tupy, devendo conter as seguintes informações: Cargo, número de inscrição, nome, pontuação e classificação;

6.4 A referida lista poderá sofrer alterações em função de provimento a possíveis pedidos de revisão e/ou recursos.

7. DOS PEDIDOS DE RECURSOS



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

- 7.1 É admitido pedido de recurso quanto:
- ao resultado dos pedidos de isenção;
 - à lista das inscrições deferidas;
 - à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
 - à opção considerada como certa nas provas objetivas;
 - à pontuação da prova objetiva;
 - à classificação preliminar.
- 7.2 O pedido de recurso deverá ser realizado exclusivamente pelo candidato por meio do link “Recursos” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, até às 17h00min do segundo dia útil após a publicação do respectivo aviso ou ato que o candidato deseja contestar;
- 7.2.1 Para os recursos referentes as provas objetivas, considera-se para fins de contagem do prazo de recurso a data de realização das provas objetivas e publicação de seus respectivos gabaritos preliminares.
- 7.3 O pedido de recurso deve ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, demonstrando de forma clara, as razões pelas quais o ato deve ser revisado;
- 7.3.1 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem;
- 7.3.2 Os pedidos de revisão intempestivos ou em desacordo com o disposto nos itens acima serão desconsiderados;
- 7.3.3 Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por qualquer outro meio, não especificado neste edital.
- 7.3.4 Serão preliminarmente indeferidos:
- Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
 - Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
 - Pedidos de revisão ou recursos sem a devida fundamentação.
- 7.4 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;
- 7.5 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;
- 7.6 Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos Pedidos de Recurso serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;
- 7.7 A Comissão Organizadora constitui última instância para o Pedido de Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
- 7.8 Qualquer pedido de impugnação às cláusulas deste edital, deverá ser protocolado no período de **06 a 08 de janeiro de 2020**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guaramirim, situado na Rua 28 de Agosto, nº 2042, Centro, Guaramirim/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h30min às 15h45min.
- 7.8.1 O protocolo de documentos deverá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, ou ainda, por meio postal com aviso de recebimento, sendo considerada como data de protocolo, a data de recebimento da correspondência no endereço supracitado;
- 7.8.2 Os documentos recebidos fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos, seja qual for o motivo do atraso alegado pelo candidato.

8. DA NOMEAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS

- 8.1 Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por emprego público;
- 8.2 A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Guaramirim. A nomeação é de



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

competência do Prefeito Municipal de Guaramirim, e será realizada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Guaramirim, observada a ordem de classificação dos candidatos;

8.3 O candidato aprovado e classificado será convocado para a nomeação através de e-mail e/ou correspondência enviada ao endereço informado no formulário eletrônico de inscrição com Aviso de Recebimento;

8.3.1 O candidato deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Guaramirim toda e qualquer alteração de seu endereço, ocorrida a após o prazo estabelecido na alínea “e” do item 3.7.1 deste Edital;

8.4 Para alterar o endereço informado no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guaramirim (situado na Rua 28 de Agosto, nº 2042, Centro, Guaramirim/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min), documento indicando seu nome, cargo, número de inscrição, novo endereço, e-mail e fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital;

8.4.1 Em não havendo a comunicação do candidato de alteração de seu endereço, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item 8.3, computando-se o prazo indicado no item 8.5 a partir da devolução do AR, com a indicação de não entrega da convocação por alteração de endereço.

8.5 O candidato deverá se apresentar à Prefeitura Municipal de Guaramirim no prazo de 02 (dois) dias, contados da convocação via e-mail, para manifestar interesse na vaga. A entrega dos documentos constantes no item 8.6, assim como realizar o agendamento do exame médico pré-admissional, deve ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias da data de apresentação;

8.5.1 Para a realização do exame médico pré-admissional o candidato deverá apresentar ao médico do trabalho as vias originais dos exames e laudos médicos especificados abaixo, sendo todos de responsabilidade do candidato e expedidos a no máximo 30 (trinta) dias:

- a) Para Todos os cargos: Raio X de Coluna Tóraco-Lombo-Sacra AP + Oblíquas, Raio X de Coluna Cervical AP + Lateral, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo com Fator RH, Acuidade Visual, Audiometria, PSA Total (para homens maiores de 40 anos), Gama GT, Anti-HBsAg, HBsAg, HCV, VDRL;
- b) Outros exames complementares e pareceres podem ser incluídos, a critério do Médico do Trabalho.

8.5.2 O exame médico pré-admissional será de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do emprego público, sendo eliminado do certame o candidato que obtiver o parecer NÃO APTO;

8.5.3 A não apresentação do candidato nos prazos determinados pela Prefeitura Municipal de Guaramirim, com apresentação de todos os documentos exigidos, a não aceitação da vaga para nomeação no cargo, permitirá automaticamente sua exclusão do Concurso Público de que trata este Edital;

8.5.4 Em caso de desistência de um candidato nomeado, sua nomeação será tornada sem efeito e será convocado o candidato seguinte obedecida a ordem de classificação e aprovação no Concurso Público.

8.6 O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos, fotocopiados e acompanhados dos originais ou fotocópias autenticadas:

- a) Certidão de Nascimento para solteiros;
- b) Certidão de Casamento;
- c) Comprovante de Residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- d) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo (Autenticado);
- e) Certificado de curso de especialização (quando o cargo requerer) (Autenticado);
- f) Certificado de curso específico (quando o cargo requerer) (Autenticado);
- g) Comprovante de experiência (quando o cargo requerer);
- h) RG e CPF;
- i) Título de Eleitor;
- j) Carteira de Trabalho onde consta o nº da carteira e a qualificação civil;
- k) PIS/PASEP;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

- l) Certificado de Reservista (para os homens);
 - m) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
 - n) Atestado de vacina dos filhos menores de 14 anos;
 - o) Registro no Órgão de Classe (quando o cargo requerer);
 - p) Certidão Negativa de Débito junto ao órgão de classe (Conselhos Regionais) (quando o cargo requerer);
 - q) Carteira Nacional de Habilitação (quando o cargo requerer);
 - r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Federal (www.jfsc.gov.br);
 - s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual (a ser solicitada no FÓRUM);
 - t) Certidão de Quitação Eleitoral – Cartório Eleitoral (www.tse.gov.br);
 - u) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa no link: (www.cnj.jus.br/cadastros-e-sistemas/cadastro-nacional-improbidade-administrativa);
 - v) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (Preenchida no RH);
 - w) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição (Preenchida no RH);
 - x) Atestado de Saúde Ocupacional (APTO) emitido pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Guaramirim;
 - y) 02 fotos 3 X 4 RECENTES;
 - z) Qualificação cadastral E- Social.
- 8.7 O não atendimento ao item 8.6 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público;
- 8.8 Os candidatos aprovados e classificados, quando nomeados, terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo e assumir suas atividades.

9. DO FORO JUDICIAL

- 9.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Guaramirim.

10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 10.1 Fica delegada competência ao Instituto Tupy para:
- a) divulgar este Concurso Público;
 - b) receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
 - c) deferir e indeferir as inscrições;
 - d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas;
 - e) julgar os pedidos de revisão e recursos previstos deste Edital;
 - f) prestar informações sobre este Concurso Público.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Ao Prefeito Municipal de Guaramirim caberá a homologação do resultado final do Concurso Público, que será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Guaramirim;
- 11.2 Os resumos deste Edital e das Portarias de Homologação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>). O inteiro teor deste Edital e das Portarias de Homologação e demais comunicados deste Concurso Público estarão disponíveis na Internet no Página do Certame;
- 11.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

- 11.4 As disposições e instruções contidas na página da internet, no requerimento de inscrição, nos cartões respostas e nos cadernos de provas constituirão normas que integram o presente Edital;
- 11.5 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
 - não mantiver atualizado seu endereço.
- 11.6 Será excluído do Concurso Público, por Ato do Instituto Tupy, o candidato que:
- tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da mesma;
 - recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 11.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 11.8 Para atender conveniências administrativas, a Prefeitura Municipal de Guaramirim poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários;
- 11.9 O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada a este Concurso Público e que não atender, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Guaramirim, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público;
- 11.10 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 11.11 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;
- 11.12 A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade da sua nomeação, cabendo a Prefeitura Municipal de Guaramirim o direito de preencher somente o nº de vagas estabelecido neste edital;
- 11.13 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Concurso Público;
- 11.14 O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e notas que tiver obtido nas provas a que se submeteu sejam publicados na internet, e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração;
- 11.15 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso Público, tanto da Prefeitura Municipal de Guaramirim como do Instituto Tupy;
- 11.15.1 O cônjuge, companheiro(a) ou parente - consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) - de qualquer candidato não poderá servir:
- na comissão do Concurso Público, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;
 - na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
 - como fiscal, na sala ou ala em que estiver realizando a prova.
- 11.16 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Nomeada do Concurso Público tanto da Prefeitura Municipal de Guaramirim como do Instituto Tupy;
- 11.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Guaramirim

Guaramirim-SC, 23 de dezembro de 2019.

Luis Antônio Chiodini
Prefeito



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 003/2019

ANEXO 01

Descrições dos Cargos

Cargos do Nível de Ensino Superior:

Bibliotecário

Receber, fazer triagem, efetuar o processamento técnico do material comprado ou doado, realizar levantamento de novas necessidades no acervo, bem como mantê-lo e conservá-lo. Atender e orientar os usuários nas consultas. Atividades Típicas: Receber o material comprado ou doado, fazer a triagem do acervo de acordo com as normas técnicas e registrá-lo em livro próprio e/ou sistema, possibilitando sua posterior utilização nas consultas; Efetuar processamento técnico, realizando análise, tombamento, classificação e catalogação do material, a fim de que passe a fazer parte do acervo da biblioteca; Efetuar o levantamento de dados e estatísticos da movimentação do acervo; Realizar levantamento da necessidade de atualização e melhoria do acervo, bem como divulgar os novos títulos e materiais adquiridos; Registrar o empréstimo e devolução do acervo para os sócios cadastrados, bem como efetuar sua reposição no local determinado; Restaurar o acervo e/ou encaminhar para serviço especializado a fim de mantê-lo disponível à consulta e condições de uso; Orientar os Auxiliares de Biblioteca quanto à aplicação das normas técnicas; Efetuar o registro da baixa do patrimônio dos livros retirados do acervo; Aperfeiçoar o espaço físico e acervo da biblioteca, tornando-a atrativa e funcional; Realizar outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Executar a Lei do Sistema Municipal de Cultura e a lei do tombamento em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural de Guaramirim - CMPCG, e o equipe da Fundação Cultural de Guaramirim.

Historiador

Estudar a História em suas diversas abrangências temporais, desenvolver pesquisa com diferentes fontes documentais (iconográficas, textuais, entrevistas, depoimentos, biografias), possibilitando o conhecimento da História Local e Regional, bem como organizar, classificar e preservar os documentos do acervo de acordo com as normas de arquivísticas. Atividades Típicas: Consultar as diversas fontes de informações sobre a época a ser estudada, pesquisando arquivos, bibliotecas, crônicas e publicações, a fim de obter dados necessários à elaboração de seu trabalho; Selecionar dados pertinentes ao trabalho a ser desenvolvido, examinando sua autenticidade de valor relativo, para extrair conclusões; Avaliar os acontecimentos que envolvem a História estabelecendo possibilidades futuras, baseando-se em estudos, análises, e comparações entre conhecimentos, para ampliar o âmbito de compreensão das realidades pregressas e atuais da humanidade; Desenvolver pesquisas sobre diversos temas importantes da História local; Conhecer e aplicar métodos e técnicas de pesquisa histórica bem como desenvolver atividades de História oral para subsidiar pesquisas históricas; Conhecer e arranjar os documentos históricos e outras fontes de informação, conforme técnicas arquivísticas vigentes; Incentivar a implantação de uma política de gestão documental para conscientizar a todos sobre o ciclo vital dos documentos e o papel do arquivo no processo decisório da instituição e no resgate da História do Município; Promover intercâmbio com outras instituições para prover o acervo com novas informações; Elaborar ou participar da criação de sistemas de gerenciamento eletrônico de informações; Organizar exposições histórico-educativas para o conhecimento da História do Município, uma maior conscientização da preservação dos documentos, divulgando o acervo e os trabalhos realizados; Atender pesquisadores/consultantes orientado-os sobre os documentos existentes no acervo e as possibilidades de pesquisa; Promover medidas necessárias à preservação dos documentos; Acompanhar o progresso das pesquisas e inovações desenvolvidas no campo arquivístico para atualização e aprimoramento funcional; Orientar quanto à classificação, identificação, arranjo e descrição dos documentos, bem como na elaboração de instrumentos de pesquisa, para uma rápida recuperação das informações neles contidas; Organizar documentos, avaliando grau de importância para decidir o tempo de guarda através de tabela de temporalidade; Garantir a guarda, preservação e manutenção de acervos documentais de ordem textual, manuscrita ou de outra especificidade; Auxiliar na organização de documentos de arquivos públicos, possibilitando a pesquisa histórica e arquivística; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Realizar outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Executar a Lei do Sistema Municipal de Cultura e a lei do tombamento em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural de Guaramirim - CMPCG, e o equipe da Fundação Cultural de Guaramirim.



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 003/2019

ANEXO 02

Conteúdos Programáticos

Provas objetivas de 30 Questões

Cargos do Nível de Ensino Superior

Todos os Cargos de Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais - 15 Questões:

LÍNGUA PORTUGUESA - 6 Questões:

LINGUAGEM: Linguagem verbal e não verbal; As funções da linguagem; As variedades linguísticas. FONOLOGIA: Ortografia e Acentuação gráfica. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Classes gramaticais variáveis e invariáveis. SINTAXE: Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração e vocativo; Tipos de período; Orações coordenadas e subordinadas; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Semântica e Interpretação textual.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO - 6 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Números reais; Números irracionais; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Geometria Analítica; Trigonometria; Progressão Aritmética (PA); Progressão Geométrica (PG); Estatística Básica; Conjuntos; Cálculo de Área; Sistema Cartesiano; Álgebra; Polinômios.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 3 Questões:

Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

Todos os Cargos de Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos - 15 Questões

Bibliotecário

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim.

Organização e administração de bibliotecas; Tipos de bibliotecas; Processamento técnico da informação; Sistemas de recuperação da informação e serviços de disseminação da informação; Tecnologias para a organização, o tratamento e a recuperação da informação digital; Normas técnicas bibliográficas nacionais e internacionais na normalização documentária de materiais convencionais e digitais; Ferramentas abertas para construção de espaços colaborativos; Legislação Aplicada: Lei Nº 4.084/1962 (Dispõe sobre a profissão de



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

Bibliotecário e regula seu exercício); Lei nº 10.753/2003 (Institui a Política Nacional do Livro); Lei nº 12.244/2010 (Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País); Resolução CFB nº 042/2002 (Dispõe sobre Código de Ética do Conselho Federal de Biblioteconomia); Resolução CFB nº 119/2011 (Prevê os parâmetros para as bibliotecas escolares).

Historiador

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim.

Historicidade do conhecimento histórico; metodologias e conceitos da ciência história; periodização e tempo; o historiador e seu trabalho; conhecimento e verdade em história. O caráter científico da História. O ofício do Historiador. A escrita da História. Epistemologia da História: tempo, verdade, Filosofia e telos. A “Revolução documental”. Debates atuais da historiografia. Pré-história: primórdios da humanidade; períodos da pré-história; primeiros habitantes da América / Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Idade Média: o feudalismo; o império bizantino; o mundo islâmico; o império de Carlos Magno; os grandes reinos germânicos; as cruzadas; a formação das monarquias nacionais; as grandes crises dos séculos XIV e XV; o renascimento cultural e urbano; a emergência da burguesia. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do feudalismo; os grandes estados nacionais; a revolução cultural do renascimento; o humanismo; a reforma e a contra reforma; as grandes navegações; o absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a revolução francesa; a era napoleônica e o congresso de Viena; a revolução industrial; o liberalismo, o socialismo, o sindicalismo, o anarquismo e o catolicismo social; as independências na América espanhola; partilha da Ásia e da África; Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. a 1ª guerra mundial; a revolução russa; a crise de 1929; o nazifascismo; a 2ª guerra mundial; o bloco capitalista e o bloco socialista; a guerra fria; a nova ordem mundial; América Latina e as lutas sociais; o socialismo em Cuba e na China; integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: cultura, economia e sociedade no Brasil colonial; a crise do sistema colonial; a família real no Brasil; a independência; a crise e a consolidação do estado monárquico; economia cafeeira e a imigração europeia; a guerra do Paraguai; a crise do estado monárquico; a campanha abolicionista; a proclamação da república; da república oligárquica à revolução de 30; Nacionalismo e projetos políticos; economia e sociedade do Estado Novo; o fim do governo Vargas e a experiência democrática; os governos militares; redemocratização; a questão agrária e os movimentos sociais; o Brasil no atual contexto internacional. Noções de Arquivologia.